



PORTARIA GP Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAÇÃO**, Ítalo Luís Soares Ferreira brasileiro, solteiro Solteiro, inscrito no RG sob o nº 9687673 SDS/PE e no CPF sob o nº 136.259.394-01, para o cargo em comissão de **Assessor executivo do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2)**, da **Secretaria da Cidade e Articulação Política**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU Assinado de forma
DE ALMEIDA MELO digital por JOSE
JUNIOR:019028854 BARTOLOMEU DE
06 ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
DETERMINA A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO
DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM
O OBJETIVO DE AVALIAR E REFORMULAR
O PLANO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DO MUNICÍPIO.

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA
PERNAMBUCO, POR SEU PLENÁRIO, EM 15 DE ABRIL DE 2025,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REFORMA DO PLANO DE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, E
CONSIDERANDO A LEI Nº 1.234, DE 1998, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM O OBJETIVO
DE AVALIAR E REFORMULAR O PLANO DE GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Salvador, 15 de Abril de 2025.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

CPF: [Número do CPF]
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
CPF: [Número do CPF]

JOSE CARLOS DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE CARLOS DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
26/02/2025